

março de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as homologações de Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIÇÃO
Rochedo	36000778133202600	Custeio Incremento PAP, CNES 2376067, - Portaria GM/MS 10.169/2026 – Parcela Suplementar, no valor de R\$50.000,00
Rochedo	36000778233202600	Custeio Incremento PAP, CNES 7441916, - Portaria GM/MS 10.169/2026 – Parcela Suplementar, no valor de R\$100.000,00
Rochedo	36000778160202600	Custeio Incremento PAP, CNES 2376067, - Portaria GM/MS 10.169/2026 – Parcela Suplementar, no valor de R\$110.000,00
Rochedo	36000777953202600	Custeio Incremento PAP, CNES 2376067, - Portaria GM/MS 10.169/2026 – Parcela Suplementar, no valor de R\$200.000,00

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**JANSSEN PORTELA GALHARDO**  
Presidente do COSEMS

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "N" SEAD nº 144, DE 27 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício de sua competência e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016, que estabelece as regras e os procedimentos do regime jurídico das parcerias entre a administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul e as organizações da sociedade civil,

CONSIDERANDO o relatório técnico da equipe responsável pela gestão do edital, que identificou falha operacional no sistema TRANSFERE-MS (na Plataforma do SIAFIC) em relação a totalidade das Organizações da Sociedade Civil que apresentaram propostas dentro do prazo estabelecido no item 8.3 (etapa 4) do Edital de Chamamento Público n. 01/2026;

Considerando que a sessão pública prevista na etapa "5" do item 8.3 e realizada no dia 12 de março de 2026, não pode considerar as propostas apresentadas, o que causou prejuízo as demais Organizações da Sociedade Civil participantes do Edital de Chamamento Público SEAD n. 01/2026, publicado no DOE n. 12.057, de 26/01/2026, págs. 12-34;

Considerando a necessidade de transparência e observância dos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos dos arts. 2º, XII e 5º, da Lei Federal n. 13.019/2014, c/c art. 3º, XII, do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nula a sessão pública virtual realizada no dia 12 de março de 2026, ocorrida para tornarem públicas as propostas apresentadas em relação ao Edital de Chamamento Público SEAD n. 01/2026 (etapa 5).

Artigo 2º - Alterar o item 8.3 do Edital, estabelecendo o novo cronograma do processo seletivo a partir da etapa "5", nos termos abaixo:

5	Sessão Pública Virtual para tornarem públicas as propostas apresentadas e mantidas em sigilo quanto aos conteúdos, por força do item "9.8", deste Edital	06/04/2026 (segunda-feira) as 9h
6	Análise das propostas pela comissão de seleção e abertura de prazo para eventual saneamento	07/04/2026 (terça-feira) a 07/05/2026 (quinta-feira)
7	Divulgação dos Resultados Preliminar	11/05/2026 (segunda-feira)

8	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	11/05/2026 (segunda-feira) a 15/05/2026 (sexta-feira)
9	Análise de recurso pela Comissão de Seleção	18/05/2026(segunda-feira) a 22/05/2026 (sexta-feira)
10	Divulgação do Resultado após a interposição de recursos	26/05/2026 (terça-feira)
11	Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7º, XI, do Decreto Estadual nº 14.494/2016) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção.	01/06/2026(segunda-feira)
12	Divulgação do resultado dos recursos, Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	03/06/2026 (quarta-feira)

Artigo 3º - Não serão aceitas as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil após o prazo final estabelecido no item 8.3 (etapa 4).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 27 de março de 2026.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

### CONVOCAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 02/2025

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, Decreto Estadual 16.564, de 11 de fevereiro de 2025, na Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento do presente exercício, **CONVOCA**, nos termos determinados na Etapa 11, Tabela 1, subitem “6.3”, do Edital do Chamamento Público SEAD nº 02/2025, publicado no DOEMS n. 11902, de 31/07/2025 (alterado pela Resolução SEAD n. 130, de 22/01/2026, publicada no DOE n. 12.056, de 23/01/2026, pág. 26), a **Organização da Sociedade Civil abaixo identificada**, selecionada na Chamada n. 03/2025 (“Resultado Definitivo”), publicada no DOE n. 11.975-Edição Extra, de 24/10/2025, pág. 02 para, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste ato, observar as exigências procedimentais e apresentar os documentos adiante relacionados, para celebração do Termo de Colaboração, conforme disposto no item “12”, do Edital:

#### Lote 01 – Campo Grande (2ª Unidade)

Cotolengo Sul-Matogrossense

1. Todos os documentos exigidos neste ato deverão ser registrados e encaminhados no âmbito eletrônico do TRANSFERE-MS (arts. 1º, §1º e 6º, do Decreto n. 16.564/2025), que contará com acesso restrito no Sistema SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), no endereço [www.siafic.ms.gov.br](http://www.siafic.ms.gov.br) (art. 1º, §2º, do Decreto n. 16.564/2025);

1.2. A OSC convocada que ainda não possui cadastro deverá efetuar-lo previamente para garantir o cumprimento do prazo fixado neste ato (art. 3º, §3º, do Decreto n. 16.564/2025).

2. A OSC convocada será qualificada como “usuária” do Sistema TRANSFERE-MS, com poderes para atuar nesse procedimento (art. 1º, §3º, I, do Decreto n. 16.564/2025), tendo acesso, mediante conta “gov.br” (art. 2º, do Decreto n. 16.564/2025);

3. Ao acessar o Sistema TRANSFERE-MS, pela plataforma SIAFIC, a OSC usuária deverá efetuar a leitura e a aceitação das regras que disciplinam o uso do sistema (art. 2º, §1º, do Decreto n. 16.564/2025), sendo sua utilização caracterizada como “ato pessoal e intransferível” (art. 2º, §2º, do Decreto n. 16.564/2025);

4. A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos juntados poderão ser obtidas por meio de uma das classificações de assinatura eletrônica de que trata o art. 5º, da Lei Federal nº 14.063, de 23/09/2020, conforme regulamentado pelo Decreto Estadual nº 15.903, de 21/03/2022 (art. 7º, do Decreto n. 16.564/2025).

5. A OSC convocada deverá preencher o respectivo Plano de Trabalho (art. 22, lei 13.019/14 e art. 25, do Decreto Estadual n. 14.494/16), por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no Sistema TRANSFERE-MS, pela plataforma SIAFIC;

6. Para a devida instrução do Processo correspondente (no âmbito do Sistema TRANSFERE-MS, pela plataforma SIAFIC), a OSC convocada deverá juntar, de forma digitalizada e no prazo fixado neste ato, os seguintes documentos: